LEI Nº 380B/2015

Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. José Peixoto Diógenes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. José Peixoto Diógenes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 14 (CATORZE) DE MAIO DE 2015.

MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO
Prefeito Municipal

RUA GUARANY, 600 – ALTOS – CENTRO – PACAJUS-CE - WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.384.407/0001-09 – PABX: 85-3348.1077 / FAX: 85-3348.1578

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 380B, DE 14/05/2015.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, *caput* da CR/88 (princípio da publicidade) e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro), CERTIFICAMOS para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 380B/2015, de 14/05/2015, que versa sobre: "*Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. José Peixoto Diógenes*", foi devidamente publicada no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus, situado na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro Pacajus/CE, ficando ao acesso livre de todos os administrados desde o dia 14/05/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2015.

Servidor (a)
Matrícula nº _____

José Eduardo Machado de Almeida
Secretario da Procuradoria Geral do Município - PGM
Portaria Nº 400/2015